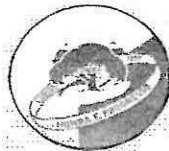


CERTIDÃO DE REGISTRO
O Secretário de Administração e Planejamento
no exercício de suas atribuições legais, CERTIFICA que
a Lei nº 243 de 22/11/05
foi editada no PLACARD da Prefeitura Municipal de
Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, nesta data.
Francisca Alacque de S. A. Otone
Sec. Mun. de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 243/2005,

de 22 de Novembro de 2.005.

“Autoriza o Município de Cariri do Tocantins firmar convênio com o Assentamento PA Coimbra e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Assentamento PA Coimbra, para atender necessidades emergenciais daquela Associação.

I – Custear parte dos serviços prestados na reforma do trator do Assentamento PA Coimbra, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

II – Ajuda de custo para pagamento na execução de serviços prestados de tratorista daquela Associação, equivalente a R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) mensais, até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo.

Art. 2º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.720,00 (Hum mil e setecentos e vinte reais) para fazer face às despesas provenientes desta Lei.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a primeiro (01) de outubro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2005.

José Jeremias de Mendonça
Prefeito Municipal
JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
PREFEITO